



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Mondaí

**PORTARIA Nº 52/2016**

**RAFAEL SALVAN FERNANDES**, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc...

**Considerando** o disposto no artigo 94-A, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, que diz que a suspensão de expediente dos serviços de notas e registros ficará a critério do juiz diretor do foro, sendo desnecessária a anuência prévia da Corregedoria-Geral da Justiça;

**Considerando** o pedido formulado pelo Registrador Titular do cartório de Registros de imóveis da comarca de Mondaí;

**Considerando** a necessidade de interrupção das atividades do cartório pelo período de 3 (três) dias, a fim de implantação do novo sistema operacional no servidor central, nos terminais de serviços e instalação de dispositivos de armazenamento de dados a fim de ampliar a capacidade de salvamento das informações;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente externo de atendimento ao público do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mondaí dos dias 25 a 27 de julho de 2016, inclusive.

Afixe-se cópia desta Portaria no Mural do Cartório de Registros de Imóveis e no átrio do Fórum local. Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet para publicação no Site do Poder Judiciário.

Mondaí (SC), 18 de julho de 2016.

Rafael Salvan Fernandes  
Juiz de Direito e Diretor do Foro